etrônico

Estratégia
CONCURSOS

Aul

Passo Estratégico Legislação Tributária Municipal p/ ISS-Campinas (Agente Fiscal) Pós-Edital

Professor: Abraão Pereira, Allan Maux Santana, Piero Albuquerque

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU).....2
1 – Apresentação.....2
2 – Considerações iniciais.....3
2.1 – Conteúdo Analisado.....3
3 – Característica da Banca VUNESP.....4
4 – Análise estatística.....7
4.1 – Peso dos tópicos nas últimas provas da VUNESP.....7
4.2 – Peso do IPTU.....9
4.3 – Peso por assunto - IPTU.....9
5 – Análise das questões.....10
5.1 – "Estilo" da banca.....10
6 – Questionário de revisão.....13
6.1 - O que se entende como zona urbana, para os efeitos deste imposto?.....13
6.2 – Quem é o Sujeito Passivo?.....14
6.3 – João possui um imóvel na cidade de CAMPINAS, mas Maurício é titular de seu domínio útil. Nesse caso, quem é o contribuinte do IPTU?.....14
6.3 - Alíquota.....14
6.5 – Momento da ocorrência do Fato Gerador.....15
7 – Pontos a Destacar.....15

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

1 – APRESENTAÇÃO

Olá turma!

Aqui é o **Piero Albuquerque**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2014, e *coach* pelo Estratégia Concursos também desde 2014.**

Sou o professor responsável pela elaboração do material do **passo estratégico de Legislação Tributária do Município de Campinas**.

Vamos falar um pouco sobre estratégia de estudo:

Um concurso para a área fiscal é imenso, logo, qualquer assunto pode ser cobrado.

Só que isso também tem uma vantagem!! Analisando pelo lado inverso, se o conteúdo é extenso, então nem tudo será cobrado.

A decisão foi difícil, mas eu precisava escolher "**a prioridade**" em meu estudo.

1. **Buscar a compreensão** do que estava estudando, focando sempre nas regras gerais;
2. Testar o que foi estudado com **revisões e exercícios**, ainda sem preocupar em ser 100%, mas tendo a ideia de que não poderia estar abaixo de 80%;
3. Conhecer a banca organizadora;
4. Ver o que mais foi cobrado nas últimas provas.

São os **itens 3 e 4** que demonstram a **importância do Passo Estratégico**!!!

Façam o seguinte questionamento:

O que é melhor? **Acertar uma questão difícil ou uma questão fácil**?

Muitos, provavelmente irão responder que é a **QUESTÃO DIFÍCIL**, mas é aqui que mora o perigo.

Acertar uma questão difícil pode fazer com que **você garanta a sua vaga** porque poucas pessoas irão acertar, então concordo que também é importante estudarmos todas as nuances da disciplina.

Agora, acertar uma **QUESTÃO FÁCIL** é uma **OBRIGAÇÃO**!!! Se você **ERRAR** uma questão fácil, fatalmente estará **FORA DO NÚMERO DE VAGAS** porque muitas pessoas irão acertar a questão.

É nesse ponto que o nosso estudo ficou focado, mas ainda precisava saber **quais assuntos deveria priorizar**.

Para ter essa resposta, nada melhor do que analisar a **característica da banca organizadora** e o que **mais foi cobrado nas últimas provas, não é?** E agora estarei junto com vocês nesta árdua tarefa de "garimpar", dentro dos diversos assuntos que compõem a matéria de Legislação Tributária Municipal, os tópicos que têm maior probabilidade/potencial de incidência na seleção para a o ISS/Campinas.

Sendo assim, iremos observar o que a banca escolhida para a promoção do evento, a VUNESP, mais cobrou em suas provas até hoje!

2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antes de iniciarmos a análise estatística das questões, sempre é bom lembrarmos que a ideia do Passo Estratégico não é substituir o material didático, mas, sim, orientá-los a estudar o que, **com base em dados estatísticos**, foi mais cobrado nas últimas provas das bancas organizadoras, além de servir de um bom instrumento de revisão dos tópicos mais importantes da disciplina.

Após a publicação do edital do concurso está na hora de intensificarmos os estudos.

2.1 – CONTEÚDO ANALISADO.

Neste curso, iremos focar a nossa análise nas questões de LTM elaboradas pela **VUNESP**. Cumpre destacar que a Legislação Tributária Municipal foi cobrada em diversos concursos em variadas áreas pela VUNESP nos últimos anos e iremos utilizar como base estatística todo esse acervo.

Mas não se preocupem! Todas as questões objeto de análise são de Legislação Tributária Municipal da banca VUNESP!

Essas questões nos darão uma boa base a respeito da **Legislação Tributária Municipal** cobrada pela nossa banca.

3 – Característica da Banca VUNESP

Turma, provas de legislação tributária, regra geral, não fogem muito da literalidade da lei, mesmo a FCC (banca que sido uma das mais demandadas na promoção de concursos da área fiscal), que gosta de elaborar enunciados mais longos e rebuscados, quando da resposta da questão, não foge muito disso também.

E a VUNESP? Bem, vocês verão nos cursos teóricos e de questões que a VUNESP além de seguir a literalidade da legislação tem também o costume de elaborar questões com enunciados muito curtos, que geralmente vão de 1 a 3 linhas, raramente passando disso.

Vamos ver uma questão cobrada pela VUNESP em 2015 no concurso de Procurador Jurídico do Município Suzano.

VUNESP - Procurador Jurídico (Suzano)/2015

Nos moldes da Lei Complementar nº 39/97, que institui o Código Tributário do Município de Suzano, é correto afirmar que"

(A) o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre imóvel que, localizado na zona urbana, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

(B) o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana não incide sobre imóvel que, localizado fora da zona urbana, seja utilizado como sítio de recreio e no qual a eventual produção não se destine ao comércio.

(C) em se tratando de construções demolidas durante o exercício, o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana passará a ser devido apenas sobre o respectivo terreno, a partir da data do término da demolição, devidamente comprovada.

(D) a Lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, vedada a restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

(E) a competência tributária é indelegável, salvo a atribuição da capacidade de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar Leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, que poderá ser conferida à outra pessoa jurídica de direito público.

Gabarito: letra E

Comentários:

Vejam o tamanho do enunciado! Direto, reto e sucinto!

O enunciado simplesmente cita o ato normativo (o Código Tributário Municipal-CTM) e elenca 5 alternativas versando sobre aquilo que pode ou não ser um trecho correto do referido código.

E vejam como a resposta é literal, pois simplesmente reproduz dispositivo do código.

"Art.4º. A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição da capacidade de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, que poderá ser

conferida à outra pessoa jurídica de direito público."

<u>Esse dispositivo é cópia do CTN, e pode ser cobrado em qualquer prova de LTM, vejam:</u>

"Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição."

Vocês verão por si mesmos como é o estilo da banca VUNESP: seguir a literalidade dos dispositivos legais, bem como ser bastante sucinta em seus enunciados!

FICA A DICA

Estudem sempre olhando a "Lei Seca", pois as questões <u>não costumam fugir da literalidade nas respostas.</u>

Uma questão do recente concurso da **Prefeitura de São Bernardo do Campo/2018**.

VUNESP - Enc (Pref Arujá)/Pref Arujá/Fiscalização/2019

É correto afirmar que, de acordo com o Código Tributário do Município de Arujá, são isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os imóveis:

a) declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da data em que ocorrer o fato gerador da obrigação tributária, transmissão do domínio ou daocupação efetiva pela autoridade que efetuou a desapropriação.

b) de propriedade de aposentados e deficientes físicos que recebam até 1 (um) salário mínimo mensal, possuidores de um único imóvel, com áreas de edificação ede terreno iguais ou inferiores a 60 m2 (sessenta metros quadrados) e 200 m2 (duzentos metros quadrados), respectivamente, cuja renda familiar não ultrapasse a 3(três) salários mínimos e que seja utilizado exclusivamente para moradia própria.

c) cedidos gratuitamente ou a título oneroso para funcionamento de quaisquer serviços públicos Federais, Estaduais e Municipais, enquanto ocupados pelos citadosserviços, não se aplicando a ocupação ou o uso pelas respectivas autarquias.

d) de propriedade de sociedades sem fins econômicos, com sede no Município de Arujá, cujos imóveis sejam destinados aos objetivos sociais das mesmas.

e) de propriedade de portadores de necessidades especiais possuidores de um único imóvel, e que nele residam, independentemente da estimativa de impactofinanceiro, bem como os de propriedade de entidade religiosa de qualquer culto, utilizados para sede, locação, convento, seminário, estacionamento contíguo ou não aotemplo, ou residência do Ministro ou membros efetivos do Culto respectivo.

Letra D gabarito. Nesse Município há isenção de IPTU de propriedade de sociedades sem fins econômicos, com sede no Município de Arujá, cujos imóveis sejam destinados aos objetivos sociais das mesmas.

Vejam como segue o modo literal de cobrança, não vamos nos aprofundar na legislação referida pelo motivo de que o que nos interessa é a de Campinas.

E há essa isenção em Campinas? Vamos ver que, de acordo com a Lei, há previsão semelhante em Campinas:

Art. 4º São isentos do imposto:

X - ficam também isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - osimóveis voltados aos empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (E.H.I.S.), de propriedadedas empreendedoras, regulados pela Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, e demaisprogramas habitacionais destinados a moradias populares, desde que promovidos diretamente peloPoder público, por entidades sob controle acionário do mesmo, ou por suas conveniadas, observando-se que:

1. esta isenção não se aplica às unidades cedidas a partir do momento em que ocorra a primeiracessão de direito de uso, termo de ocupação ou contrato de fiança aos beneficiários dos respectivosprogramas habitacionais, cujas obrigações tributárias serão de responsabilidade do beneficiário;

*2. **a isenção prevista neste inciso estende-se aos imóveis** de propriedade de órgãos da administraçãodireta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou **de sociedades civis, sem fins lucrativos,** quando exista convênio com a COHAB-Campinas ou com a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB e desdeque destinados à implantação de projetos habitacionais de interesse social.*

Agora vamos ver uma questão muito recente concurso da **Prefeitura de Guarulhos/2019**.

VUNESP - IFR (Pref GRU)/Pref GRU/2019

Artaxerxes é proprietário de dois imóveis localizados na zona urbana do Município de Guarulhos nos quais, comprovadamente, exerce atividade de exploração agrícola e pecuária em ambos. Nessa situação, segundo o disposto na Lei Municipal nº 6.793/2010 (IPTU), é correto afirmar que Artaxerxes

a) não sofrerá a incidência do IPTU sobre os dois imóveis.

b) sofrerá a incidência do IPTU apenas sobre o imóvel de maior valor.

c) sofrerá a incidência do IPTU, igualmente, sobre os dois imóveis.

d) terá desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU sobre os dois imóveis.

e) terá desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU sobre o imóvel de menor valor.

Gabarito: letra A

Comentários:

Outra questão da VUNESP que explora a literalidade de dispositivos de Lei!

"Art. 2º Não está abrangido pela incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o imóvel localizado na zona urbana do município e que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial."

Em ambos os casos não haverá incidência do imposto

E em Campinas? Há essa previsão? Sim! Vejam o que prescreve a Lei Complementar 11.111/2001:

"Art. 2-B O imposto não incide sobre o imóvel localizado na zona urbana do município que comprovadamente seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

Turma, esse tópico nos serviu para avaliarmos, e confirmarmos, que as provas de LTM da banca VUNESP são, em regra, literais e de enunciados nada extensos! Vamos ver agora a análise estatística?

4 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

4.1 – PESO DOS TÓPICOS NAS ÚLTIMAS PROVAS DA VUNESP

Iremos focar a nossa análise nas questões de LTM elaboradas pela **VUNESP** independente da área. Isso porque a LTM foi cobrada em diversos concursos em variadas áreas pela VUNESP nos últimos anos.

Vamos ver novamente o grau de incidência dos tópicos **de Legislação Tributária** nos concursos promovidos pela nossa querida VUNESP:

ASSUNTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	% DO HISTÓRICO TOTAL
Disposições sobre Direito Tributário nos Códigos Tributários Municipais	**17**	**14,19%**
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	**36**	**30,25%**
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	11	9,24%
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	**28**	**23,53%**
Taxas Municipais	9	7,56%
Contribuição de Melhoria e Outras (municipal)	6	5,04%
Processo Administrativo Tributário Municipal	5	4,2%
Incentivos e Benefícios Fiscais	4	3,36%
Cadastros Municipais	3	2,52%
Total	119	

Vejam que os 2 tópicos mais cobrados são:

1) ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (35,64%);

2) Disposições sobre Direito Tributário nos CTMs (16,83%).

3) IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (23,53%)

Turma, notem que o somando os 3 tópicos mais cobrados pela VUNESP em todas as provas de legislação tributária que ela já fez, chegamos ao valor de **76%!!!!**

Vejam a **importância** desses tópicos! Podemos perceber que eles merecem uma atenção especial não é?

4.2 – Peso do IPTU.

Como pudemos ver no tópico acima, o IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial conta com a participação de **23,53%** nas provas de LTM, Com 28 das 119 questões elaboradas pela banca.

Obviamente, tem o IPTU um papel importante nas provas de fiscos municipais!

4.3 – Peso por assunto - IPTU.

Assunto	Questões	%
Fato gerador e hipóteses de não incidência	**10**	**67,85%**
Alíquotas e base cálculo	**9**	
Procedimentos	**2**	**32,14%**
Penalidades	**4**	
Obrigação Acessória	**1**	
Sujeição passiva	**2**	
Imunidades/isenções	0	0%
Progressividade	0	
Área construída X Não construída	0	
Total	**28**	

Vejam que quando o assunto é o IPTU, a VUNESP costuma cobrar de <u>forma bem concentrada</u>, então iremos analisar as questões com foco em entender **<u>COMO</u>** a banca costuma elaborá-las.

5 – ANÁLISE DAS QUESTÕES.

5.1 – "ESTILO" DA BANCA

Turma, cumpre destacar, novamente, que o passo estratégico serve para que possamos entender o *modus operandi* da banca, tomar conhecimento daquilo que ela mais tem por hábito de cobrar, logo, atentem para o fato de que as legislações tomadas como base para as questões a seguir expostas NÃO são de Campinas, ok? Para estudar o conteúdo de Campinas vocês devem se utilizar dos cursos teóricos do pacote para o concurso do ISS/Campinas!

Vamos analisar uma questão sobre fato gerador e uma sobre alíquotas e base de cálculo!

01) VUNESP - Enc (Pref Arujá)/Pref Arujá/Fiscalização/2019VUNESP - FisTrib (Guararapes)/ Pref Guararapes/2018

Pode ser considerada zona urbana, para fins de lançamento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, a definida em lei municipal que contenha:

a) sistema de esgotos sanitários e transporte coletivo.

b) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e coleta de lixo domiciliar.

c) escola primária e posto médico a uma distância máxima de 6 (seis) quilômetros do imóvel.

d) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais e abastecimento de água.

e) posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros e área de convivência comum (praça)

GABARITO: D

Pela Lei Complementar nº 87/04 do Município.

Art. 11(...)

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

E na lei de Campinas?

Art. 2º O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU incide sobre a propriedade,o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil,localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se por zona urbana a compreendida nos limitesterritoriais do perímetro urbano do Município, não definida como área rural para fins de tributaçãopelo imposto de que trata o art. 153, VI, da Constituição Federal, observados os demais requisitos mínimos indicados em lei complementar nacional.

Vejam que ela remete aos requisitos do CTN!

Viram como a VUNESP cobra a literalidade dos dispositivos? Nessa questão ela questiona os requisitos previstos na lei, direto e reto!

Turma, não deixem de esgotar o assunto no curso teórico, ok?

O importante aqui é tomar conhecimento de que esse assunto já foi cobrado pela banca e que ela é bastante literal nas respostas.

VUNESP - Técnico (Pref Poá)/Cadastro Imobiliário/2015

O cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana deve ser feito sobre o valor venal do imóvel edificado, à razão de

a) 3,0%

b) 2,0%

c) 0,6%

d) 0,4%

e) 0,2%

Galera, vejam que questão simples, não podemos perder um ponto desses não é?! Nem irei comentar a alternativa correta pois o que nos interessa é saber as alíquotas de Campinas, correto? Vamos revisá-las então!

Abaixo irei expor uma tabela excelente formulada pelo grande professor Wagner Damazio, por falar nisso, não deixem de estudar pelo curso teórico de nosso professor!

Tipo de Imóvel	Alíquota	Valor Venal do Imóvel – VVI	Desconto
Predominante Residencial	0,40%	≤ 30.000 UFIC[15]	-
Predominante Residencial	0,60%	> 30.000 UFIC e ≤ 100.000 UFIC	60 UFIC
Predominante Residencial	0,70%	> R$ 100.000 UFIC	160 UFIC
Predominante NÃO Residencial exceto Shopping Center	1,10%	≤ 100.000 UFIC	-
Predominante NÃO Residencial exceto Shopping Center	1,30%	> 100.000 UFIC e ≤ 200.000 UFIC	200 UFIC
Predominante NÃO Residencial exceto Shopping Center	1,50%	> 200.000 UFIC e ≤ 400.000 UFIC	600 UFIC
Predominante NÃO Residencial exceto Shopping Center	1,80%	> 400.000 UFIC e ≤ 800.000 UFIC	1.800 UFIC
Predominante NÃO Residencial exceto Shopping Center	2,90%	> 800.000 UFIC	10.600 UFIC
Territoriais	2,30%	≤ 10.000 UFIC	-
Territoriais	2,60%	> 10.000 UFIC e ≤ 40.000 UFIC	30 UFIC
Territoriais	2,80%	> 40.000 UFIC	110 UFIC
Vaga de Garagem Horizontal e Vertical (EXCETO aquelas localizadas em Shoppings Centers)	1,20%	Neste caso, não há previsão legal para conceder descontos fixos de acordo com o uso do imóvel e escalonados por faixas de valor venal.	
Vaga de Garagem Territorial (EXCETO aquelas localizadas em Shoppings Centers)	1,20%	Neste caso, não há previsão legal para conceder descontos fixos de acordo com o uso do imóvel e escalonados por faixas de valor venal	
Shoppings Centers	2,90%		

6 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO.

6.1 - O QUE SE ENTENDE COMO ZONA URBANA, PARA OS EFEITOS DESTE IMPOSTO?

Resposta:

LEI N 11.111 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Art. 2º O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º ***Para os efeitos deste imposto, entende-se por zona urbana a compreendida nos limites territoriais do perímetro urbano do Município****, não definida como área rural para fins de tributação pelo imposto de que trata o art. 153, VI, da Constituição Federal (ITR), observados os demais requisitos mínimos indicados em lei complementar nacional.*

§ 2º Consideram-se urbanas, as áreas urbanizáveis e as de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas de que trata o parágrafo anterior.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º ***Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana*** *a definida em lei municipal;* ***observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes****, construídos ou mantidos pelo Poder Público:*

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

6.2 – Quem é o Sujeito Passivo?

Art. 5º Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Perceberam que o assunto é bem fácil, não é?! Já pensou se isso cair na sua prova?? Você não pode nem pensar em errar!!!

6.3 – João possui um imóvel na cidade de CAMPINAS, mas Maurício é titular de seu domínio útil. Nesse caso, quem é o contribuinte do IPTU?

Resposta: João, sendo proprietário do imóvel, será o contribuinte do IPTU, mas Maurício, pelo fato de ser titular de seu domínio útil, o torna , também, contribuinte do imposto.

Vejamos o que diz a lei 11.111 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001:

> *"Art. 5º Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título."*

6.3 - Alíquota

Muitas pessoas nos perguntam se é necessário memorizar cada alíquota do IPTU.

Acreditamos que seja sim interessante memorizar as alíquotas previstas no artigo 19 da lei de Campinas!

Expusemos a tabela "bizurada" que o professor Wagner fez acima, vale a pena lê-la muitas vezes!

Sigam o Professor Wagner no *instagram* clicando aqui , ele publica boas dicas sobre nossa matéria!

Aqui os links para os cursos dele para o concurso de Campinas:

Auditor Fiscal

Agente

6.5 – Momento da ocorrência do Fato Gerador.

No Município de Campinas, o momento da ocorrência do FATO GERADOR é a "regra geral", então não há o que se falar em "IPTU proporcional" como vemos em outras legislações municipais.

Lei 11.111/2001:

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se ocorrido o fato imponível no dia 1 de janeiro de cada ano civil.

Sendo assim, guardem apenas que o momento da ocorrência do fato gerador é:

1º de janeiro de cada exercício.

7 – Pontos a Destacar.

Pessoal, em resumo ao que foi dito até aqui, agora passo a traçar alguns pontos que merecem uma atenção especial quando o assunto for IPTU.

Jamais deixe de estudar o material didático, mas procurem sempre acompanhar a explanação do professor com a **Legislação "seca" de Campinas** ao seu lado.

1 – Sempre façam o estudo da teoria **acompanhada pela leitura da Lei "seca"**;

2 – Saibam que há alíquotas diferenciadas ;

3 – Tentem memorizar as alíquotas;

4 – Embora já esteja um pouco "manjado", guardem que o fato gerador do IPTU ocorre todo dia 1º de janeiro.

Por hoje é só pessoal! Bons estudos!!!

Grande abraço!

Piero Albuquerque (instagram)

piero.albuquerque@estrategiaconcursos.com.br

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.